



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 16, DE 30 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) *campus* Governador Mangabeira , no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 308 de 19 de março de 2026 publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de março de 2026, Seção 2, página 16, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Monitoria para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Graduação, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Graduação e tem como objetivos:

- a) Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- b) Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- c) Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- d) Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- e) Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;
- f) Desenvolver o processo de ensino- aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- g) Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR

2.1 O *campus* Governador Mangabeira receberá um montante no valor de R\$ 15.000,00 e disponibilizará as 10 (dez) vagas para monitores(as) bolsistas, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Componente curricular	Número de vagas	Orientador(a)	Status
Métodos de Conservação de Alimentos e Equipamentos Agroindustriais	01	Angelo Galotti	Bolsista
Física	01	Geórgia Prado/Denilson Silva	Bolsista
Biologia (médio)	01	Jaqueline Castro	Bolsista
Microbiologia (Superior)	01	Jaqueline Castro	Bolsista
Lógica de Programação, Programação I e II	01	João Franco	Bolsista
Química	01	Maria Celeste Sauthier	Bolsista
Montagem e Manutenção de Computadores	01	Marilton Cerqueira	Bolsista
Língua Portuguesa	01	Mário Mata	Bolsista
Matemática	01	Márcio São Pedro	Bolsista
Língua Inglesa	01	Olinson Miranda	Bolsista

2.2 A vigência do Termo de Compromisso será de **setembro de 2026 a março de 2027**. A bolsa de Monitoria terá o valor fixo de R\$300,00 (trezentos reais) mensal, que será pago referente aos meses de setembro a dezembro de 2026 e fevereiro/março de 2027.

3. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

3.1 Considerando o horário normal de funcionamento do campus Governador Mangabeira, os monitores selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

3.2 No momento da admissão, os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

3.3 É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

3.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

3.5 Os registros das monitorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

3.6 Os horários das monitorias devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes;

3.7 No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias.

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1 O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

- a) Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- b) Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e) Não apresentar o relatório bimestral ao/à professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- f) Abandono do curso;
- g) Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

5. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

5.1 São atribuições dos Monitores:

- a) Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- b) Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino- aprendizagem no que tange às atividades de ensino;
- d) Propor medidas alternativas para o ensino;
- e) Apresentar, bimestralmente, ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
- f) Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- g) Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional; Outras, que as peculiaridades da disciplina exigem.

5.2 São deveres do Monitor:

- a) Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- b) Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- c) Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- d) Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- e) Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- f) Apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades;
- g) Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

5.3 É vedado ao(à) monitor(a):

- a) Substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas;
- b) Frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;
- c) Executar atividades meramente administrativas;
- d) Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
- e) Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;

Parágrafo único - O(A) monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 6.1 Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a) ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a);
- 6.2 As Bolsas de monitoria que não forem preenchidas no processo de seleção serão redistribuídas entre os candidatos, a critério da Comissão responsável pela seleção no Campus Governador Mangabeira.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção se dará por meio de análise do histórico escolar e de avaliação escrita ou prática, sendo necessário, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na nota final (resultado da média aritmética das duas etapas) para a classificação.
- 7.2 Os critérios de seleção e classificação dos monitores são os constantes neste Edital, conforme Baremas anexos.

7.3 Em caso de empate entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

- I . A maior idade, considerando ano, mês, dia;
- II. Maior pontuação no histórico escolar;
- III. Maior pontuação na avaliação escrita ou prática.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **03/08/2026 a 06/08/2026**, de forma não presencial, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço **da@gm.ifbaiano.edu.br** ou de forma presencial na **Coordenação de Ensino do campus Governador Mangabeira (Seg a Sex - 08h às 12h)**;

8.2 Os(as) estudantes poderão candidatar-se à Monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente curricular na data de assinatura do Termo de Compromisso.

8.3 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria:

a) os estudantes regularmente matriculados nos cursos que:

- I - Tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- II - Ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- III- Estudantes menores de 18 anos só poderão exercer atividade de monitoria nos turnos diurnos;
- IV- Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente; e
- V- Não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.

8.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- c) Cópia de documento oficial com foto (frente e verso) e CPF;
- d) Nada Consta emitido pela Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), informando a respeito de Processo Disciplinar Discente.

8.5 A documentação incompleta acarretará no indeferimento da inscrição.

9. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1 Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma, por meio de envio do Formulário para Recurso (Anexo VII), os quais serão analisados pela Comissão Local;

9.2 O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo de seleção, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

9.3 Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço **da@gm.ifbaiano.edu.br**.

10. DA ADMISSÃO

10.1 A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.

10.2 Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria.
- c) Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 3.1 deste edital.

10.3 A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa será realizada na rubrica 339018 - Auxílio Financeiro a estudantes, conforme Despacho nº

965605, constante no Processo nº 23327.253490.2025-24.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria e cumprido todo o disposto nesse edital;

12.2 Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do Campus, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções;

12.3 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do(a) monitor(a) com o IFBaiano.

12.4 À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo;

12.5 Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Direção Acadêmica e Coordenação de Ensino.

12.6 Dúvidas e questionamentos podem ser enviadas para o endereço eletrônico da@gm.ifbaiano.edu.br.

Governador Mangabeira, 30 de julho de 2026.

CRISTIANE JESUS

Diretora Geral

SIAPE nº 1091937

Portaria nº 308, de 19/03/2026

IF Baiano - *Campus* Governador Mangabeira

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital interno	30/07/2026
Impugnação do Edital	31/07 a 03/08/2026
Inscrições	04 a 07/08/2026
Homologação das Inscrições	10/08/2026
Recursos sobre a Homologação das Inscrições	11 e 12/08/2026

Resultado dos Recursos após a homologação das Inscrições e convocação para a seleção	13/08/2026
Período de Seleção	17 a 19/08/2026
Resultado Preliminar de Classificação	21/08/2026
Recursos sobre o Resultado Preliminar de Classificação	24 e 25/08/2026
Resultado Final	26/08/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	27/08/2026

*As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações em função de fato superveniente e imprevisível.

ANEXO II

BAREMAS DE AVALIAÇÃO

Avaliação do Histórico Escolar

Critérios	Notas/Pontuação Máxima	Notas/Pontuação Obtida
Média do histórico escolar abaixo de 7,0	10	
Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0	20	
Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0	30	
Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0	40	
SUBTOTAL A (máximo)	40	

Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0	15	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0	30	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0	45	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0	60	
SUBTOTAL B (máximo)	60	
TOTAL A+B (máximo)	100	

Avaliação Prática

Critérios	Notas/Pontuação Máxima	Notas/Pontuação Obtida
Domínio do Conteúdo	20	
Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	40	
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, expressão postura)	20	

Preparação: manejo de recursos didáticos variados	20	
TOTAL	100	

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO				
Nº. MATRÍCULA	CURSO	TURMA	PERÍODO	CPF
DATA DE NASCIMENTO		RG	GÊNERO	NATURALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.)				
BAIRRO	CEP	CIDADE		UF
E-MAIL		TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR
BANCO:		AGÊNCIA		CONTA CORRENTE
COMPONENTES CURRICULARES (até no máximo de 2(duas) inscrições, conforme edital)				
PROFESSOR (ES) ORIENTADOR (ES)				
Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital e na Resolução/CONSUP Nº 08, de 30 de março de 2016.				

Governador Mangabeira, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

PARA USO DO PROTOCOLO

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- () Cópia do RG e CPF
- () Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a(s) disciplina(s) para a qual irá se inscrever
- () Ficha de Inscrição preenchida e assinada
- () Nada consta de Processo Disciplinar Discente

Governador Mangabeira, de de 2026.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Declaro para os devidos fins que eu, _____ portador do RG sob o nº _____ e CPF sob o nº _____ possuo disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria de ensino no Campus Governador Mangabeira, conforme indicado no quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO					
<i>(marque com um X todos os turnos disponíveis)</i>					
TURNO	DIAS DA SEMANA				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					

NOITE					
--------------	--	--	--	--	--

Governador Mangabeira, _____ de _____ de 2026 .

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO V

FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)

Início da Monitoria	Tipo da Monitoria		Remunerada	Não Remunerada
--------------------------------	------------------------------	--	-------------------	---------------------------

DADOS DO MONITOR		
Nome	E-mail	Telefone
CPF	Endereço	

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA

A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno, e não pode ser poupança. Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR
Nome
Nome do orientador(a)

ASSINATURA E CARIMBO DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, e matrícula nº _____, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-IF Baiano, representado pelo *Campus* Governador Mangabeira TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da(s) disciplina(s) do Curso _____ sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a). Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/CONSUP/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até _____ meses, com início em _____ e término previsto para _____.
2. A Monitoria será exercida de forma remunerada.
3. O(A) MONITOR(A) se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.

6. O(A) MONITOR(A) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(A) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Coordenação do Curso, até o último dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital , cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.
11. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

<i>Coordenador(a) de Curso</i>	<i>Monitor</i>	<i>Professor(a) Orientador(a) da Monitoria</i>

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

<i>NOME:</i>	
<i>CURSO:</i>	
<i>ETAPA:</i>	

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) à monitor(a), venho por meio deste, interpor recurso referente à etapa_, conforme as especificações e justificativas abaixo:

Governador Mangabeira, _____ de _____ de 2026 .

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Atenção: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o(a) candidato(a) está apresentando recurso, argumentando e justificando sua posição.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cristiane Santos de Jesus, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GMB-DG**, em 30/07/2026 20:24:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 878485
Verificador: c4cd44fc85
**Código de
Autenticação:**

